PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
ATSum 0001490-32.2021.5.09.0653
RECLAMANTE: VANDERLEI JOSE DA SILVA
RECLAMADO: PRESENCE MOVEIS EIRELI

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM. Juiz(a) do Trabalho desta Vara, em razão da petição do acordo apresentada pelas partes (Id d3e536b).

Em 25 de junho de 2024.

PAULO CESAR PADOVANI - Servidor(a)

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

1.HOMOLOGO o acordo, celebrado entre as partes (ID. d3e536b), nos termos do art. 831, da CLT, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

2. Custas processuais pela parte autora, dispensadas, em razão do acordo.

3. A executada deverá recolher a contribuição previdenciária, bem como pagar os honorários de calculista constante na planilha de atualização de cálculos - id. a8e7dc8, no prazo de até 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução, no particular.

4. Diante dos termos do acordo, suspenda-se o leilão designado, dando-se ciência ao Leiloeiro, com urgência.

5. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

6. Ao final, considerando que o valor da contribuição previdenciária é inferior a R$ 20.000,00, sendo dispensável a ciência à PGF, ARQUIVE-SE, com as formalidades de praxe.

7. Dê-se ciência às partes, por seus procuradores;

ARAPONGAS/PR, 25 de junho de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: KLEBER RICARDO DAMASCENO - Juntado em: 25/06/2024 15:33:04 - 794fc0f

KLEBER RICARDO DAMASCENO

Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: KLEBER RICARDO DAMASCENO - Juntado em: 25/06/2024 15:33:04 - 794fc0f
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24062513271056300000132585566?instancia=1
Número do processo: 0001490-32.2021.5.09.0653
Número do documento: 24062513271056300000132585566